

**RESOLUÇÃO Nº 5.978, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012474/2017-44 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 571-ANTAQ, de 7 de agosto de 2009, da empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 06.065.767/0001-85, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 6º Termo Aditivo, em virtude de alteração da frota autorizada.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: [www.antaq.gov.br](http://www.antaq.gov.br).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISVAL DIAS MENDES

**RESOLUÇÃO Nº 5.979, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012479/2017-77 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 560-ANTAQ, de 7 de agosto de 2009, da empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 06.065.767/0001-85, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 3º Termo Aditivo, em virtude de alteração da frota autorizada.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: [www.antaq.gov.br](http://www.antaq.gov.br).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISVAL DIAS MENDES

**RESOLUÇÃO Nº 5.980, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012477/2017-88 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 572-ANTAQ, de 7 de agosto de 2009, da empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 06.065.767/0001-85, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 7º Termo Aditivo, em virtude de alteração da frota autorizada.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: [www.antaq.gov.br](http://www.antaq.gov.br).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISVAL DIAS MENDES

**RESOLUÇÃO Nº 5.981, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012481/2017-46 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 846-ANTAQ, de 4 de abril de 2012, da empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 06.065.767/0001-85, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 3º Termo Aditivo, em virtude de alteração da frota autorizada.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: [www.antaq.gov.br](http://www.antaq.gov.br).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISVAL DIAS MENDES

**RESOLUÇÃO Nº 5.982, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002556/2018-61 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 456-ANTAQ, de 22 de julho de 2008, da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SOUSA LTDA., CNPJ nº 05.340.229/0001-99, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 15º Termo Aditivo, em virtude de alteração do esquema operacional da embarcação "GOLFINHO DO MAR II".

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: [www.antaq.gov.br](http://www.antaq.gov.br).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISVAL DIAS MENDES

**RESOLUÇÃO Nº 5.983, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.006362/2017-54, resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a prorrogação de prazo da Consulta Externa da Agenda Regulatória relativa ao biênio 2018/2019 por mais 10 (dez) dias, nos termos do que dispõem o inciso XVI do art. 19 e o inciso VI do art. 52 do Regimento Interno desta Agência e, bem assim, o disposto na Portaria nº 62/2015-DG.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Regulação - SRG, desta Agência, que conduza os trabalhos levando em consideração o calendário das Reuniões Ordinárias da Diretoria - ROD, previsto para o primeiro semestre de 2018, vis-à-vis com o rito e prazos estabelecidos na Portaria nº 62/2015-DG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISVAL DIAS MENDES

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO****DESPACHO Nº 21, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Processo nº 50300.005812/2016-19. Fiscalizada: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01. Objeto e Fundamento Legal: Por conhecer o recurso interposto, dada a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a penalidade de multa pecuniária, no entanto, com reforma do valor para R\$ 444.825,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 16.637,50 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) pelo cometimento da infração prevista no art. 32, inciso V, da Resolução nº 2.922-ANTAQ (referente ao protocolo nº 201600769); R\$ 16.637,50 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) pelo cometimento da infração prevista no art. 23, inciso V, da Resolução nº 2.920-ANTAQ (referente ao protocolo nº 201600768); R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo cometimento de cada uma das infrações observadas ao previsto no art. 32, inciso IV, da Resolução nº 2.922-ANTAQ (referente a cada um dos 20 protocolos analisados: 201601583, 201601535, 201601530, 201601526, 201601484, 201601355, 201601341, 201601315, 201601163, 201601162, 201601144, 201601142, 201601140, 201601071, 201600871, 201600846, 201600769, 201600669, 201600360, 201600017); R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo cometimento de cada uma das infrações observadas ao previsto no art. 23, inciso IV, da Resolução nº 2.920-ANTAQ (referente a cada um dos 3 protocolos analisados: 201601415,

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS****PORTARIA Nº 45, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

Desvincula da prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à MRS Logística S.A., 22 (vinte e dois) bens imóveis localizados em Bom Jardim de Minas/MG, bem como autoriza a desincorporação desses ativos do Contrato de Arrendamento nº 072/96.

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Deliberação ANTT nº 158/2010, alterada pela Deliberação nº 178/2016 e, no que consta no Processo nº 50500.350562/2016-12, resolve:

Art. 1º Desvincular 22 (vinte e dois) bens imóveis arrendados, relacionados no Anexo A desta Portaria, localizados no município de Bom Jardim de Minas/MG, da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas concedido à MRS Logística S.A. - MRS.

Art. 2º Autorizar a desincorporação dos ativos mencionados no Art. 1º desta Portaria, do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 072/96 (Malha Sudeste), condicionada ao pagamento do ressarcimento do valor cabível à União, conforme estabelecido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Parágrafo Único - A desincorporação somente se efetivará mediante celebração do respectivo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 072/96, entre o DNIT e a MRS, sob intervenção da ANTT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

## ANEXO A

Item	Bem Patrimonial	Descrição Original Anexo II
1	32000001	Escritório Administrativo da VP, EE e Segurança (Alv)
2	32000002	Alojamento da VP, EE e Segurança (Alv)
3	32000003	Refeitório (Alv)
4	32000004	Alojamento da Eletro-Eletrônica (Alv)
5	32000005	Garagem da EE (Colunas c/ Cobertura)
6	32000006	Sala de TV da Tração
7	32000007	Galpão de Materiais da EE - GAP_4 (Tela)
8	32000008	Depósito de Materiais da VP e EE - GAP_1 (Alv)
9	32000009	Depósito de Materiais da VP e EE - GAP_2 (Alv c/ Tela)
10	32000010	Depósito de Materiais da VP e EE - GAP_3 (Tela)
11	32000011	Posto de Materiais 1 da VP (Alv)
12	32000012	Posto de Materiais 2 da VP (Alv c/ Tela)
13	32000013	Posto de Materiais 3 da VP (Tela c/ Cobertura)
14	32000014	Posto de Materiais da EE (Alv)
15	32000015	Conjunto de Caixas d'água de 1000 Litros (15 Unidades)
16	32000016	Lavador de Autos
17	32000017	Heliponto
18	32000018	Quadra Poliesportiva
19	32000019	Quadra de Futebol de Areia
20	32000022	Alojamento da Tração 1
21	32000023	Garagem do Alojamento da Tração 1
22	32000024	Alojamento da Tração 2 C/ Varanda